



PORTARIA N.º 145/2019/PRES/OAB/RO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, e artigo 52 do Regimento Interno da OAB/RO,

Considerando a edição do provimento n. 185/2018 do CFOAB, bem ainda a visão estratégica desta OAB-RO, que objetiva garantir a execução e governança do Plano Político Pedagógico que será implantado e executado pela ESA RO, ainda no mês de maio do corrente ano;

Considerando ainda as ações preparatórias do PEP - Planejamento Estratégico Participativo da OAB-RO, para execução de 2019/2024;

Considerando que os cenários prospectivos, as exigências internas e externas, exigem uma capacidade cada vez maior de planejamento e gestão estratégica da instituição por parte de seus dirigentes e responsáveis.

Considerando que as perspectivas organizacionais: recursos (pessoas, tecnologia da informação e comunicação, orçamento, finanças), bem ainda os processos internos, as relações institucionais, políticas e responsabilidades gerenciais precisam ser melhor e adequadamente estruturados, organizados e constantemente avaliados, objetivando melhores resultados para o cidadão e a sociedade.

Considerando que a gestão estratégica é um dos principais meios que instrumentalizam as instituições e seus dirigentes, membros e colaboradores para atingir níveis diferenciados de competitividade e



posicionamento com destaque positivo em seu segmento e mercado de atuação, quer seja regional, quer seja nacional.

RESOLVE:

I - INSTITUIR e ALOCAR, *ad referendum*, na estrutura organizacional da ESA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA, a CPGE - Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, unidade de assessoria estratégica e gestão, vinculada hierarquicamente ao Diretor-Geral da ESA-RO, tendo como atribuição, coordenar as atividades relativas ao processo de planejamento, governança e gestão estratégica da ESA-RO bem ainda as seguintes atribuições específicas:

Elaboração e execução de planos, programas e projetos estratégicos e de desenvolvimento acadêmico e pedagógico da ESA-RO;

Organização e emissão dos dados estatísticos e relatórios da gestão acadêmica e pedagógica a ser entregue anualmente pelo Diretor Geral da ESA-RO ao Presidente da OAB/RO;

Assessorar diretamente o Diretor-Geral da ESA-RO nas atribuições e competências regimentais da ESA RO.

Assessorar na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do PPP - Plano Político Pedagógico da ESA, bem ainda nas Reuniões de Análise da Estratégia da ESA/RO, que serão conduzidas pelo Diretor-Geral da ESA e pelo Presidente da OAB-RO;

Assessorar o Diretor-Geral da ESA-RO e o Presidente da OAB-RO, na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos

programas, projetos, e iniciativas sociais, ambientais e estratégicas da ESA-RO e da OAB/RO;

Coletar, organizar, publicar e fornecer para a Presidência da OAB/RO e ao Presidente do CFOAB e demais órgãos e sistemas de informações internos e externos, dados estatísticos e relatórios de resultados e atividades da gestão pedagógica, acadêmica, administrativa e financeira da ESA/RO;

Pesquisar, desenvolver e implantar boas práticas de gestão, por meio de métodos, modelos, processos e sistemas de comunicação e informações, de forma a alcançar excelência na prestação de serviços, na forma regimental, avaliando e monitorando os resultados da gestão da ESA/RO, a subsidiar os ajustes do PPP Plano Político Pedagógico e de Gestão Estratégica da ESA RO, quais serão apresentados anualmente pela Direção-Geral da ESA/RO e referendado pelo Presidente da OAB/RO.

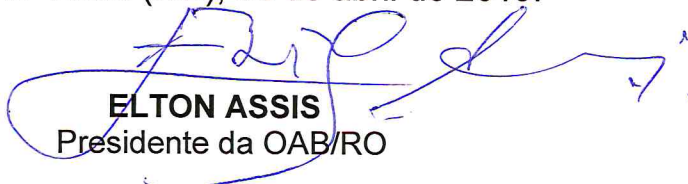
RESOLVE:

Nomear o Advogado **JOÃO BOSCO MACHADO DE MIRANDA** OAB/RO 9277, para ocupar a titularidade da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica da ESA –RO.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 30 de abril de 2019.



ELTON ASSIS
Presidente da OAB/RO